



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XV – Edição N.º 448– Itajá/RN, 21 de Outubro de 2016

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO

PODER EXECUTIVO

Francisco Siqueira de Brito
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

João Firmo Lopes
Presidente

Francisco das Chagas Silva
Vereador

Narciso Martins Xavier
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Francisco Neto da Silva
Vereador

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Maria do Socorro Dantas da Silva
Vereadora

Expediente:

Kayonara Medeiros de Brito Dantas

Secretária de Comunicação e Marketing

Diretora de Redação: Bruna Kallyne Silva de Medeiros





JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 448 – Itajaí/RN, 21 de Outubro de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 02/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

RESULTADO DA LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO, que a Licitação em referência, que teve o objeto acima epigrafado, neste município de Itajaí/RN, teve como vencedora a licitante: F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ N° 22.913.707/0001-21, sediada à RUA PROF MARIA DO CARMO MARTINS AZEVEDO, 53, CENTRO, ANGICOS/RN, com proposta global no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). ADJUDICADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Itajaí/RN, 17 de outubro de 2016.

Antonio Carlos Viana Balbino
Presidente da CPL

Edileuza Campos Feitosa
Membro
Cleide Delfina da Silva
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 02/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei N° 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedora a empresa F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ N° 22.913.707/0001-21, sediada à RUA PROF MARIA DO CARMO MARTINS AZEVEDO, 53, CENTRO, ANGICOS/RN, com proposta global no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Itajaí/RN, 20 de outubro de 2016.

Francisco Siqueira de Brito
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS ESCÂNERES, COMPREENDENDO TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, INCLUINDO DESLOCAMENTO DENTRO DE TODO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO EM REDES E INSTALAÇÃO DE NOVAS REDES ATRAVÉS DE CABEAMENTO E REDES WIFI EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O pregoeiro do município de Itajaí/RN, CNPJ n° 01.612.395/0001-46 TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência, teve como vencedores os licitantes abaixo

HLL COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ N° 13.382.224/0001-57.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
52809	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS ESCÂNERES, COMPREENDENDO TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, INCLUINDO DESLOCAMENTO DENTRO DE TODO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO EM REDES E INSTALAÇÃO DE NOVAS REDES ATRAVÉS DE CABEAMENTO E REDES WIFI EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	MESES	03	R\$ 4.850,00	R\$ 14.550,00
VALOR GLOBAL					R\$ 14.550,00

ADJUDICADO em 20 de outubro de 2016.

Itajaí/RN, 20 de outubro de 2016.

Antonio Carlos Viana Balbino
Pregoeiro
Edileuza Campos Feitosa
Apoio
Cleide Delfina da Silva
Apoio

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE ITAJÁ
CNPJ 01.612.395/0001-46
Praça Vereador José de Deus Barbosa, n.º 70 - Centro - CEP 59.513-000
Fone (84) 3330-2255 gabinete@itaja.rn.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 177/2016

A Comissão de Licitação do Município de Itajaí/RN, através do(a) MUNICÍPIO DE ITAJÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). Francisco Siqueira de Brito, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAR PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO SHOW MUSICAL PARA INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO JOSÉ JEU GUIMARÃES A SER REALIZADA EM 07 DE SETEMBRO DE 2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Itajaí, atendendo à demanda do(a) MUNICÍPIO DE ITAJÁ, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
ADALBERTO CANDIDO PEREIRA	R\$ 500,00
Total Geral R\$ 500,00	

Itajaí-RN, segunda-feira, 5 de setembro de 2016

Edileuza Campos Feitosa
Apoio

Bruna Kallyne de Medeiros
Apoio

Antonio Carlos Viana Balbino
Presidente da CPL

Page 1



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XV – Edição N.º 448 – Itajá/RN, 21 de Outubro de 2016

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO